



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais
Anúncios judiciais e outros.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, E ECONOMIA MARÍTIMA

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

DELIBERAÇÃO N° 025/2011

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 8 de Abril de 2011, elevar a classe de 1 para 2 das autorizações anteriormente concedidas à empresa "INDEX – CONSTRUÇÃO CIVIL E ACABAMENTOS, LDA", com sede social na Cidade da Praia, e registo comercial n° 83 3/2000/4/5 – Praia, representada pelo sócio gerente, Ladislav Yves Monteiro, residente na Cidade da Praia, passando as especialidades de que é detentora, adiante transcritas, a ter a classe indicada:

A- 1ª Categoria (*Edifícios e património construído*):

- 1ª Subcategoria (Estruturas e elementos de betão), na classe 2 (50.000 contos).
- 4ª Subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantarias), na classe 2 (50.000 contos).
- 5ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos), na classe 2 (50.000 contos).
- 6ª Subcategoria (Carpintarias), na classe 2 (50.000 contos).
- 7ª Subcategoria (Trabalhos em perfis não estruturais), na classe 2 (50.000 contos).

B- 5ª Categoria (*Outros trabalhos*):

- 1ª Subcategoria (Demolições), na classe 2 (50.000 contos)
- 2ª Subcategoria (Movimentação de terras), na classe 2 (50.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente alvará.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 12 de Dezembro de 2010. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(230)

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Direcção Nacional da Polícia Nacional**

ANÚNCIO DE CONCURSO Nº 04/DFPN/11

A Direcção de Formação da Polícia Nacional, faz saber, que por despacho nº 031/GDN/2011, de S. Ex^a o Director Nacional da Polícia Nacional, de 7 de Abril, e nos termos do Decrto-Regulamentar n.º 5-B/98, de 16 de Novembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 57/2006 de 4 de Dezembro, pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, encontra-se aberto um concurso público para a selecção de 60 candidatos ao 5º curso de agentes de 2ª classe da Polícia Nacional, cuja formação realizar-se-á no Centro Nacional de Formação da Polícia Nacional, na Praia.

Poderão candidatar-se ao referido concurso os indivíduos que reúnem os seguintes requisitos:

1. Condições gerais:

- a) Ter a nacionalidade cabo-verdiana;
- b) Não ter menos de 21 nem ter completado 28 anos de idade à data do encerramento do prazo da candidatura;
- c) Ter pelo menos 1,70m ou 1,65m de altura, respectivamente para candidatos masculinos e para candidatas femininas;
- d) Possuir a robustez física e perfil psicológico necessário para o desempenho da função de agente da Polícia Nacional e não sofrer de doenças contagiosas;
- e) Ter como habilitações literárias mínimas o décimo segundo ano de escolaridade ou equivalente;
- f) Não ter sido condenado por qualquer crime doloso;
- g) Ter bom comportamento moral e civil;
- h) Não ter reprovado em anterior curso de formação de agentes;
- i) Não ser objector de consciência;
- j) Sendo candidato masculino, estar na efectividade do serviço militar ou ter cumprido as suas obrigações militares;
- k) No caso de estar a cumprir ou ter cumprido o serviço militar, ser classificado em classe de comportamento equivalente a exemplar ou bom;
- l) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

2. O requerimento deverá ser dirigido à S. Ex^a o Director Nacional da Polícia Nacional e entregue na unidade policial da área de residência do candidato, donde será remetido à Direcção de Formação da Polícia Nacional, na Praia, acompanhado dos seguintes documentos:

1. Certidão de nascimento ou fotocópia do Bilhete de Identidade devidamente autenticada;
2. Certidão do registo criminal;
3. Certificado de habilitações literárias;
4. Certidão esclarecedora da situação militar;
5. Atestado médico declarando que possui a necessária robustez para prestar provas físicas;
6. Cadastro Policial da Polícia Nacional e da Polícia Judiciária, emitidos respectivamente, pela Esquadra Policial e serviço da Polícia Judiciária com jurisdição sob a área de residência do candidato.

Os candidatos excluídos podem recorrer para o Director Nacional no prazo de cinco dias úteis a contar da data da afixação da lista dos candidatos admitidos e excluídos.

1. Os candidatos admitidos serão submetidos aos seguintes métodos de selecção:

- a) Exame médico;
- b) Provas físicas;
- c) Exame psicológico;
- d) Entrevista.

2. Todos os métodos de selecção têm carácter eliminatório.

As provas Físicas consistem no seguinte:**Corrida de 100 metros planos:**

Candidatos femininos - 17,6 segundos;

Candidatos masculinos 14,0 segundos.

Flexões de tronco à frente em 45 segundos (abdominais):

Candidatos femininos - 21;

Candidatos masculinos - 27.

Salto de muro, sem apoio:

Candidatos femininos - 0,9m;

Candidatos masculinos 1,0m.

Corrida de 1000 metros:

Candidatos femininos - 4 minutos e 45 segundos;

Candidatos masculinos - 3 minutos e 50 segundos.

O Calendário das provas e o local da sua realização serão comunicados oportunamente.

Os candidatos admitidos frequentarão o 5º curso de formação de agentes de 2ª classe da Polícia Nacional com a duração de 6 (seis) meses e os aprovados serão nomeados agentes da mesma categoria.

O Júri do concurso é constituído pelos seguintes elementos:

1. Subintendente Manuel António Alves - Presidente;
2. Subintendente Manuel Correia Cabral - 1.º vogal;
3. Comissário Georgino Heleodoro Lima - 2.º vogal;
4. Comissário Daniel David Gomes Ferreira - 3º Vogal;
5. Comissário José António Semedo Cabral - 4º Vogal;
6. Comissário João Pedro Tavares Semedo - 1º Vogal Suplente
7. Subcomissário João José Teixeira e Silva - 2º vogal Suplente

Direcção de Formação da Polícia Nacional, na Praia aos 13 de Abril de 2011. – O Director, *João Vieira Gonçalves*

(231)

CONSELHO SUPERIOR
DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Secretaria

ANUNCIO

De acordo com a deliberação da comissão eleitoral para as eleições de magistrados judiciais para o preenchimento de dois lugares de membro do Conselho Superior da Magistratura Judicial comunica-se aos eleitores de que foram aceites as candidaturas apresentadas pelos seguintes juizes:

- 1 – Dr.^a Maria das Dores Gomes – Juiz de Direito de 1^a classe, colocada no 4^o Juízo Criminal do Tribunal da Comarca da Praia;
- 2 – Dr. Simão António Santos – Juiz de Direito de 1^a classe, colocado no 1^o Juízo Cível do Tribunal da Comarca de São Vicente;
- 3 – Dr.^a Samyra Oliveira Gomes dos Anjos – Juiz de Direito de 2^a classe, colocada no 2^o Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia;
- 4 – Dr. Antero Carlos Lubrano Varela – Juiz de Direito de 2^a classe, colocado no 1^o Juízo Criminal do Tribunal da Comarca da Praia;
- 5 – Dr. Bernardino Duarte Delgado – Juiz de Direito de 2^a classe, colocado no 1^o Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de São Vicente; e
- 6 – Dr. Sebastião Mendes de Pina – Juiz de Direito de 2^a classe, colocado 3^o Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia.

A assembleia de Magistrados Judiciais com vista às eleições terá lugar no dia 25 de Maio de 2011, pelas 16 horas, na sala de audiências do Tribunal da Comarca da Praia.

Os eleitores podem exercer o seu direito de voto por correspondência dirigida à Comissão Eleitoral a funcionar na Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial até ao dia anterior ao das eleições.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 13 de Abril de 2011. – O Secretário, *Boaventura Borges Semedo*.

(232)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Câmara Municipal

RESULTADO DO CONCURSO

De acordo com o anúncio do concurso tornado público através do *Boletim Oficial*, nos termos das disposições do Decreto-Lei nº 10/93, de 8 de Março e o Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, tomando por base o respectivo regulamento, o júri constituído por Dr. José António Vaz Fernandes, Dr. Silvino Pires Amador vereadores da Câmara Municipal e Maria José Cardoso dos Santos chefe de secção dos recursos humanos da Câmara Municipal, após a avaliação curricular, entrevistas e prova de conhecimento aos concorrentes, apresenta a classificação final dos resultados pela ordem a seguir indicada:

- | | |
|---|----|
| 1 ^o José Alves Mendes | 17 |
| 2 ^o Paula Alexandra V. de Pina | 17 |
| 3 ^o Armindo Costa Semedo | 16 |

Câmara Municipal de Santa Cruz aos 8 de Fevereiro de 2011. – Os membro do júri, Drs. *José António Vaz fernandes, Silvino Pires Amador e Maria José Cardoso dos Santos*.

(233)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos,
Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos da Região da Praia

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado os seguinte averbamento da sociedade por quotas denominada “CRIOLA-COMUNICACÕES, LDA”, com sede nesta cidade da Praia, com o capital social de 1.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº 846/2003/10/15.

Revogação da nomeação, do Sr. Wilker Pereira da Silva, do cargo de gerente.

Nomeação, do Sr, Manuel Carlos Bila, para o cargo do gerente.

Acta nº 1, lavrada em 16 de Março de 2011.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 23 de Março de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oleveira Ramos*

(234)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado o registo de aumento de capital da sociedade anónima denominada “CABETUR-SOCIEDADE CABOVERDIANA DE TURISMO, SARL” com sede nesta cidade da Praia, com o capital social de 15.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº 111/1986/05/08.

MONTANTE DO AUMENTO: 70.000.000\$00

Em consequência altera-se o artigo 4^o do pacto social que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 4^o

A sociedade tem o capital social de 85.000.000\$00 (oitenta e cinco milhões de escudos).

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 6 de Abril de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oleveira Ramos*

(235)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quota da sociedade comercial por quotas denominado “JOBELAR-COMÉRCIO GERAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA”, com sede no Plateau, cidade da Praia, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 173 8/2005/01705;

CEDENTE:

Joaquim Gomes.

Estado civil: divorciado.

Naturalidade: Freguesia de São Lourenço.

Residência: Cidade da Praia.

QUOTA TRANSMITIDA: 2.250.000\$00.

CESSIONÁRIA; Albertina Maria Fernandes Xavier.

Estado civil: divorciada.

Naturalidade: freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia.

Residência: cidade da Praia.

Em consequência altera-se o artigo, 4º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção

Artigo 4º

CAPITAL: 5.000.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e distribuído da seguinte forma:

Albertina Maria Fernandes Xavier; 2.500.000\$00

Albertina Maria Fernandes Xavier; 2.500.000\$00

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 6 de Abril de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oleveira Ramos*

(236)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado o registo de alteração da denominação e do objecto social da sociedade por quotas denominada “JNCONTAS, LDA” com sede em Achada de Santo António, cidade da Praia, com o capital social de 200.000\$00, matriculada na casa do Cidadão sob o nº 1636420101026:

Em consequência alteram-se os artigos 1º e 3º do pacto social que passam ter as seguintes e novas redacções:

Artigo 1º

A sociedade adpta a denominação “JNCONTAS – SOCIEDADE DE CONTABILISTAS CERTIFICADOS, LDA”

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de contabilidade.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 6 de Abril de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oleveira Ramos*

(237)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão,

cessão de quotas da sociedade comercial por quotas denominada “GB-CONSULTORIA ORGANIZACIONAL, LDA”, com sede no Plateau, Rua Serpa Pinto, cidade da Praia, com o capital de 500.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o n.º 1693420101223;

CEDENTE:

Bruna Romila Barros Rodrigues Lima.

Estado civil: solteira, maior.

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia.

Residência: Achada de Santo António, cidade da Praia.

QUOTA DIVIDIDA: 175.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 162.500\$00.

CESSIONÁRIO: César Augusto Gonçalves Garcia.

Estado civil: solteiro, maior.

Naturalidade: freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia.

Residência: Achada de São Filipe, cidade da Praia.

CEDENTE:

Gisseila Andrea Ferreira Garcia.

Estado civil: solteira, maior.

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia.

Residência: Achada São Filipe, cidade da Praia

QUOTA DIVIDIDA: 175.000\$00

QUOTA TRANSMITIDA; 162.500\$00

CESSIONÁRIO: César Augusto Gonçalves Garcia, já identificado.

Em consequência altera-se o artigos 4º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 4º

CAPITAL; 500.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

César Augusto Gonçalves Garcia; 162.500\$00

César Augusto Gonçalves Garcia; 162.500\$00

César Augusto Gonçalves Garcia; 50.000\$00

Walter Jorge Gomes Monteiro; 50.000\$00

Fernanda Monteiro Barros; 50.000\$00

Bruna Romilda Barros Rodrigues Lima; 12.500\$00

Gisseila Andrea Ferreira Garcia; 12.500\$00

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 7 de Abril de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oleveira Ramos*

(238)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA “SILDAVIA, LDA”

SEDE: 1. Rua Andrade Corvo, nº 17,-1º Esquerdo, Plateau-Praia.

2. A sede social poderá ser transferida, por decisão da gerência, para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3. A sociedade poderá, mediante decisão da assembleia geral construir, transferir ou extinguir estabelecimentos, sucursais, filiais, delegações ou outras formas de representação, onde for conveniente, no território nacional ou estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO

1. A produção, reparação, manutenção, comercialização por grosso e a retalho, importação e exportação ou qualquer forma de promoção, por canal físico ou canal virtual através da internet, de todo o tipo de materiais, equipamentos, sistemas, aparelhos e qualquer tipo de produtos ou serviços.

2. Prestação de serviços informáticos para empresas e particulares, presenciais ou através da internet, relativos a publicidade e marketing, desenho e desenvolvimento de websites e páginas web, catálogos e lojas online, criação, desenvolvimento e comercialização de software, serviços de processamento, tratamento e tramitação operacional de transacções económicas de todo o tipo de operações de venda de bens e serviços através da internet ou de outras redes de comunicações telemáticas. Prestação de serviços informáticos para empresas e particulares, presenciais ou através da internet, relativos a publicidade, marketing, processamento online, programação e criação de software desenho e desenvolvimento de websites e páginas web, catálogos e lojas online.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

Manuela Pomares Bónus, casada no regime de comunhão bens com Joaquin Guijarro Molina, natural de Elche (Alicante)-Espanha, residente em Calle Hilarión Eslava, 61, 5º Esquerdo; 66.667\$00;

Joaquin Guijarro Molina, casado no regime de comunhão de bens com Manuela Pomares Bónus, residente em Calle Hilarión, 61, 5º Esquerdo-Espanna; 66.667\$00;

Arthur Jian Oliver Lodder, casado no regime de separação de bens com Stafani Obers, natural da Holanda, residente em Barcelona-Espanha; 66.666\$00

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Joaquin Guijarro Molina

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do gerente

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 11 de Abril de 2011. – A Conservadora, p/s, Rita de Carvalho Oleveira Ramos

(239)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “ACROSS THE UNIVесе, LDA”

SEDE: 1. Rua Andrade Corvo, nº 17, 1º Esquerdo, Plateau-Praia.

2. A sede social poderá ser transferida, por decisão da gerência, para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3. A sociedade poderá, mediante decisão da assembleia geral construir, transferir ou extinguir estabelecimentos, sucursais, filiais, delegações ou outras formas de representação, onde for conveniente, no território nacional ou estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO

1. A produção, reparação, manutenção, comercialização por grosso e a retalho, importação e exportação ou qualquer forma de promoção, por canal físico ou canal virtual através da internet, de todo o tipo de materiais, equipamentos, sistemas, aparelhos e qualquer tipo de produtos ou serviços;

2. Prestação de serviços informáticos para empresas e particulares, presenciais ou através da internet, relativos a publicidade e marketing, desenho e desenvolvimento de websites e páginas web, catálogos e lojas online, criação, desenvolvimento e comercialização de software, serviços de processamento, tratamento e tramitação operacional de transacções económicas de todo o tipo de operações de venda de bens e serviços através da internet ou de outras redes de comunicações telemáticas. Prestação de serviços informáticos para empresas e particulares, presenciais ou através da internet, relativos a publicidade, marketing, processamento online, programação e criação de software desenho e desenvolvimento de websites e páginas web, catálogos e lojas online.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

Manuela Pomares Bónus, casada no regime de comunhão bens com Joaquin Guijarro Molina, natural de Elche (Alicante)-Espanha, residente em Calle Hilarión Eslava, 61, 5º Esquerdo; 66.667\$00;

Joaquin Guijarro Molina, casado no regime de comunhão de bens com Manuela Pomares Bónus, residente em Calle Hilarión, 61, 5º Esquerdo-Espanna; 66.667\$00;

Arthur Jian Oliver Lodder, casado no regime de separação de bens com Stafani Obers, natural da Holanda, residente em Barcelona-Espanha; 66.666\$00

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Joaquin Guijarro Molina

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do gerente

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 11 de Abril de 2011. – A Conservadora, p/s, Rita de Carvalho Oleveira Ramos

(240)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “EWINNET, LDA”

SEDE: 1. Rua Andrade Corvo, nº 17, 1º Esquerdo, Plateau-Praia.

2. A sede social poderá ser transferida, por decisão da gerência, para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3. A sociedade poderá, mediante decisão da assembleia geral construir, transferir ou extinguir estabelecimentos, sucursais, filiais, delegações ou outras formas de representação, onde for conveniente, no território nacional ou estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO

1. A produção, reparação, manutenção, comercialização por grosso e a retalho, importação e exportação ou qualquer forma de promoção, por canal físico ou canal virtual através da internet, de todo o tipo de materiais, equipamentos, sistemas, aparelhos e qualquer tipo de produtos ou serviços;

2. Prestação de serviços informáticos para empresas e particulares, presenciais ou através da internet, relativos a publicidade e marketing, desenho e desenvolvimento de websites e páginas web, catálogos e lojas online, criação, desenvolvimento e comercialização de software, serviços de processamento, tratamento e tramitação operacional de transacções económicas de todo o tipo de operações de venda de bens e serviços através da internet ou de outras redes de comunicações telemáticas. Prestação de serviços informáticos para empresas e particulares, presenciais ou através da internet, relativos a publicidade, marketing, processamento online, programação e criação de software desenho e desenvolvimento de websites e páginas web, catálogos e lojas online.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

Manuela Pomares Bónus, casada no regime de comunhão de bens com Joaquin Guijarro Molina, natural de Elche (Alicante)-Espanha, residente em Calle Hilarión Eslava, 61, 5º Esquerdo; 66.667\$00;

Joaquin Guijarro Molina, casado no regime de comunhão de bens com Manuela Pomares Bónus, residente em Calle Hilarión, 61, 5º Esquerdo-Espanha; 66.667\$00;

Arthur Jian Oliver Lodder, casado no regime de separação de bens com Stafani Obers, natural da Holanda, residente em Barcelona-Espanha; 66.666\$00

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Joaquin Guijarro Molina

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do gerente

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 11 de Abril de 2011. – A Conservadora, p/s, Rita de Carvalho Oliveira Ramos

(241)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA- “CLIK ON, LDA”

SEDE: 1. Rua Andrade Corvo, n.º 17, 1º Esquerdo, Plateau-Praia.

2. A sede social poderá ser transferida, por decisão da gerência, para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3. A sociedade poderá, mediante decisão da assembleia geral construir, transferir ou extinguir estabelecimentos, sucursais, filiais, delegações ou outras formas de representação, onde for conveniente, no território nacional ou estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO

1. A produção, reparação, manutenção, comercialização por grosso e a retalho, importação e exportação ou qualquer forma de promoção, por canal físico ou canal virtual através da internet, de todo o tipo de materiais, equipamentos, sistemas, aparelhos e qualquer tipo de produtos ou serviços.

2. Prestação de serviços informáticos para empresas e particulares, presenciais ou através da internet, relativos a publicidade e marketing, desenho e desenvolvimento de websites e páginas web, catálogos e lojas online, criação, desenvolvimento e comercialização de software, serviços de processamento, tratamento e tramitação operacional de transacções económicas de todo o tipo de operações de venda de bens e serviços através da internet ou de outras redes de comunicações telemáticas. Prestação de serviços informáticos para empresas e particulares, presenciais ou através da internet, relativos a publicidade, marketing, processamento online, programação e criação de software desenho e desenvolvimento de websites e páginas web, catálogos e lojas online.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

Manuela Pomares Bónus, casada no regime de comunhão de bens com Joaquin Guijarro Molina, natural de Elche (Alicante)-Espanha, residente em Calle Hilarión Eslava, 61, 5º Esquerdo; 66.667\$00;

Joaquin Guijarro Molina, casado no regime de comunhão de bens com Manuela Pomares Bónus, residente em Calle Hilarión, 61, 5º Esquerdo-Espanha; 66.667\$00;

Arthur Jian Oliver Lodder, casado no regime de separação de bens com Stafani Obers, natural da Holanda, residente em Barcelona-Espanha; 66.666\$00

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Joaquin Guijarro Molina

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do gerente

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 11 de Abril de 2011. – A Conservadora, p/s, Rita de Carvalho Oliveira Ramos

(242)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “CLEAR ONE, LDA”

SEDE: 1. Rua Andrade Corvo, n.º 17. 1º Esquerdo, Plateau-Praia.

2. A sede social poderá ser transferida, por decisão da gerência, para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3. A sociedade poderá, mediante decisão da assembleia geral construir, transferir ou extinguir estabelecimentos, sucursais, filiais, delegações ou outras formas de representação, onde for conveniente, no território nacional ou estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO

1. A produção, reparação, manutenção, comercialização por grosso e a retalho, importação e exportação ou qualquer forma de promoção, por canal físico ou canal virtual através da internet, de todo o tipo de materiais, equipamentos, sistemas, aparelhos e qualquer tipo de produtos ou serviços.

2. Prestação de serviços informáticos para empresas e particulares, presenciais ou através da internet, relativos a publicidade e marketing, desenho e desenvolvimento de websites e páginas web, catálogos e lojas online, criação, desenvolvimento e comercialização de software, serviços de processamento, tratamento e tramitação operacional de transacções económicas de todo o tipo de operações de venda de bens e serviços através da internet ou de outras redes de comunicações telemáticas. Prestação de serviços informáticos para empresas e particulares, presenciais ou através da internet, relativos a publicidade, marketing, processamento online, programação e criação de software desenho e desenvolvimento de websites e páginas web, catálogos e lojas online.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

Manuela Pomares Bónus, casada no regime de comunhão bens com Joaquin Guijarro Molina, natural de Elche (Alicante)-Espanha, residente em Calle Hilarión Eslava, 61, 5º Esquerdo; 66.667\$00;

Joaquin Guijarro Molina, casado no regime de comunhão de bens com Manuela Pomares Bónus, residente em Calle Hilarión, 61, 5º Esquerdo-Espanna; 66.667\$00;

Arthur Jian Oliver Lodder, casado no regime de separação de bens com Stafani Obers, natural da Holanda, residente em Barcelona-Espanha; 66.666\$00

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Joaquin Guijaro Molina

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do gerente

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 11 de Abril de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*

(243)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “RISTORANTI KUSA DI KASA E KAMA KU KAFÉ, LDA”

SEDE: 1. Cidade Velha, Concelho de Ribeira Grande de Santiago.

2. Por deliberação da gerência, a sede poderá ser deslocada para outro local, dentro ou fora do concelho.

3. A gerência poderá criar sucursais, agências delegações ou outras forma de representação social onde e quando o julgar conveniente.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

a) A comercialização de géneros alimentícios e bebidas no âmbito da restauração e venda de produtos artesanais;

b) Arrendamento de quartos;

c) Informação e assistência turística;

d) Prestação de serviços turísticos;

e) Gestão e exploração de empreendimentos turísticos e hoteleiros;

CAPITAL: 400.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

Anna Tripodi, viúva, natural da Itália, de passagem pela Cidade da Praia; 240.000\$000;

Mário Simone, casado no regime comunitário de adquiridos com Dell Amico, natural da Itália, de passagem pela Cidade da Praia, 60,000\$00

Paolo Cavaliere, casado no regime de separação de bens com Raffaelli Maria Pia, natural da Itália, de passagem pela Cidade da Praia; 100.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelos sócios Anna Tripodi, Mário Simone e Paolo Cavaliere.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura de um dos gerentes.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 11 de Abril de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*

(244)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “CV PÃO PLATA, LDA”.

SEDE: Plateau, Av. Andrade Corvo, cidade da Praia, Ilha Santiago.

2. Mediante decisão da assembleia geral, a sociedade poderá criar sucursais, filiais, agências, ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro, bem como mudar a sede para outro local ou concelho.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

a) O fabrico, comercialização e indústria de panificação e pastelaria;

b) A restauração;

c) A importação de matérias-primas de produtos da área alimentar;

d) A importação e exportação, o comércio em geral, a venda a grosso e a retalho em especial de géneros alimentícios, máquinas, artigos e produtos de padaria, pastelaria e cafetaria.

CAPITAL: 1.000.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

Oscar Pascoal Neto, casado no regime de comunhão de adquiridos com Paula Cristina Simões Francisco, natural da freguesia de Ponte de Vagos, concelho de Vagos, residente em Portugal; 333.334\$00;

Vitaliano José Guedes Correia, divorciado, natural da freguesia de Alijó, concelho de Alijó, residente em Portugal; 333.333\$00;

António Pascoal Neto, casado no regime de separação de bens com Sílvia Maria Francisco, natural da freguesia de Ponte de Vagos, concelho de Vagos, residente em Portugal; 333.333\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelos sócios.

A gerência da sociedade é co-adjuvada por um Director Geral, que tem as seguintes competências:

- a) Representar a sociedade na celebração, revogação e anulação de contratos de trabalho;
- b) Representar a sociedade na celebração de contratos de arrendamento urbano e comerciais;
- c) Representar a sociedade perante instituições públicas e privadas;
- d) Movimentar contas bancárias (assinatura de cheque, transferências, pagamentos);
- e) Abrir e constituir créditos, mediante deliberação neste sentido da Assembleia Geral;
- f) Contrair empréstimos, mediante deliberação neste sentido da assembleia geral;
- g) Emitir e receber recibos de quitação e outros afins;
- h) Assinar comunicações, notificações e intimações.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura de um dos sócios gerentes, do Director geral, para os actos da sua competência, ou de um mandatário constituído no âmbito do correspondente mandato, em todos os actos e contratos, nomeadamente, contratação de empréstimos, abertura de crédito, movimentação de contas bancárias e recibos de quitação e afins.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 13 de Abril de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oleveira Ramos*

(245)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 25/VI/2003 de 21 de Julho, que foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO FUNDO DE COBON-NOS KOBOM”, com sede no bairro Fundo Cobom, cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de vinte mil escudos, cujo objectivo principal é promover e defender os interesses e o desenvolvimento do Bairro de Fundo de Cobon e da sua população devendo para tanto inventariar, suscitar e apoiar acções que contribuam para o seu desenvolvimento económico, social, cultural.

Direcção:

Presidente: José Maria Semedo Andrade.

Vice-Presidente: Avelino da Silva.

Secretária: Luceneia Fernanda Lopes Fortes Gonçalves.

Tesoureira: Maria de Jesus Pires.

Vogal: Anilda Solange Semedo.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 14 de Abril de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oleveira Ramos*

(246)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “VTR, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”

SEDE: 1. Achada Grande, Cidade da Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Prestação de serviços nos domínios de construção civil, da urbanização e das infra-estruturas urbanísticas.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIO E QUOTA:

QUOTA: 200.000\$00.

TITULAR: Virgílio Tavares Ramos.

Estado civil: casado.

Naturalidade: freguesia de Santíssimo Nome de Jesus Praia, concelho de Ribeira Grande.

Residência: Achada Grande -Praia.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único Virgílio Tavares Ramos.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 15 de Abril de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oleveira Ramos*

(247)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “JOFER-COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, LDA”

SEDE: 1. Achada de São Filipe-Praia.

2. Por deliberação da gerência podem ser criadas sucursais, agências, delegações ou eu outras formas de representação no território nacional ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Reparação e Manutenção de equipamentos eléctricos, instalações de canalizações e climatização e comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos não especificados.

CAPITAL: 1.102.650\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

João Carlos Alves Pereira, casado no regime de comunhão de adquiridos com Micaela Andreia Rodrigues Lucas, natural de Portugal residente em Palmarejo, cidade da Praia; 661.590\$000

FERNETO-MÁQUINAS E ARTIGOS PARA A INDÚSTRIA ALIMENTAR, SA, matriculada na Conservatória do registo Comercial de Vagos sob o número 501717226, com sede na Zona Indústria de Vagos, Lote 59, 3840-909 Vagos, Portugal, representada por Joaquim Alexandre Pereira Cabral; 441.060\$00

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura de dois gerentes.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 15 de Abril de 2011. – A Conservadora, *p/s, Rita de Carvalho Oleveira Ramos*

(248)

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1600 – DISTRAL – DISTRIBUIDORA ALIMENTAR, LIMITADA;
- c) Que foi requerida pelo nº 13 do diário do dia 24 de Março do corrente, por, Joaquim José das N. Policardo;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 370/2011:

Artº 11º 2)	200\$00
SOMA	200\$00
15% de selo.....	200\$00
SOMA TOTAL	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

Alteração dos artigos 1º e 3º do Estatutos da sociedade “DISTRAL – DISTRIBUIDORA ALIMENTAR, LIMITADA” matriculada sob o nº 1600.

Artigo 1º

Denominação

“DISTRAL EMPRESA DISTRIBUIDORA, LIMITADA”

Artigo 3º

Objecto social

Importação e comércio grossista de bebidas, produtos alimentares, higiénicos e cosméticos, comércio a grosso e a retalho de tintas e verniz e acessórios de pintura.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

OBS: Da-se sem efeito a publicação feita no *Boletim Oficial* III Série nº 14/2011, de 15 de Abril

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 30 de Março de 2011. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva.*

(249)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Fogo

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: PAULO JORGE BARBOSA CORREIA DE PINA

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea *b)* do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que no dia dois de Março de dois mil e onze, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Fogo, foi registada sob o número 81/110302 uma associação, sem fins lucrativos, denominada, “ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ORGANIZADOS PARA A TRANSFORMAÇÃO AGRO-PECUARIA – AGOTA”, com duração por tempo indeterminado, com sede na localidade de Genebra – Achada Fura Olho, ilha do Fogo, e com o objectivo de promover o desenvolvimento socioeconómico e cultural dos seus membros, com base na entajuda e com apoio de parceiros, operando fundamentalmente nas áreas de formação técnico-profissional, infra-estruturação de base, conservação e transformação de produtos agropecuária e frutícolas, água, preservação do meio ambiente, das espécies animais e vegetais e da promoção do desenvolvimento humano.

Tem de património inicial a quantia de trinta e oito mil escudos (38.000\$00) e será representado pelo presidente do conselho directivo.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Fogo, aos 15 de Março de 2011. – O Conservador/Notário, *Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina.*

(250)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santo Antão - Ponta do Sol

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: ANTÓNIO ALEIXO MARTINS

EXTRACTO

Certifica, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea *b)* do número 1 do artigo 9.º da Lei n.º 25/VI/2003, de 21 de Junho, que no dia 11 de Abril de 2011, no Cartório Notarial da Região de Santo Antão – Ponta do Sol, foi lavrado no livro de Notas para Escrituras Diversas n.º 44 à folhas 78 verso a escritura de constituição da Associação, denominada “ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA, DESPORTIVA E SOCIAL ACADÉMICA DE PREGUIÇA”, com sede social na Preguiça - Ribeira Brava, Ilha de São Nicolau, com património inicial de 10.000\$00 (dez mil escudos), representada perante terceiros pelo presidente da Direcção ou quem por ele mandatado e tem por objectivo a promoção, desenvolvimento e a prática da acção cultural, recreativa, desportiva e social, junto da sua população.

Está conforme.

Registado sob o nº 410/2011.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santo Antão – Ponta do Sol, aos 11 de Abril de 2011. – O Conservador/Notário, *António Aleixo Martins.*

(251)

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: ANTÓNIO ALEIXO MARTINS

EXTRACTO

Certifica, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea *b)* do número 1 do Artigo 9.º da Lei n.º 25/VI/2003, de 21 de Junho, que no dia 11 de Abril de 2011, no Cartório Notarial da Região de Santo Antão – Ponta do Sol, foi lavrado no livro de Notas para Escrituras Diversas n.º 44 à folhas 80 a escritura de constituição da associação,

denominada “ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA, DESPORTIVA E SOCIAL DE ALTO DE FONTAÍNHAS”, com sede social em Tarrafal – Ilha de São Nicolau, com património inicial de 10.000\$00 (dez mil escudos), representada perante terceiros pelo presidente da Direcção ou quem por ele mandatado e tem por objectivo a promoção, desenvolvimento e a prática da acção cultural, recreativa, desportiva e social, junto da sua população.

Está conforme.

Registado sob o nº 411/2011.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santo Antão – Ponta do Sol, aos 11 de Abril de 2011. – O Conservador/Notário, *António Aleixo Martins*.

(252)

—————

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: MARIA IVETE SANTOS
DA SILVA MARQUES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que neste Cartório Notarial, a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número quarenta, as folhas sessenta e dois e verso, se encontra exarada uma escritura pública de constituição de “ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE ACHADA LÉM” designada abreviadamente por “AJAL”, com sede social na localidade de Achada Lém, Freguesia e Concelho de Santa Catarina, de duração indeterminada.

A Associação persegue os seguintes objectivos:

- a) Promover o desenvolvimento sócio - educativo;
- b) Apoiar os jovens, nos domínios da saúde, educação, habitação social e formações profissionais;
- c) Promover formações no âmbito das problemáticas sociais os (VIH/SIDA, Alcoolismo, Drogas, Saúde sexual e reprodutiva, etc);
- d) Promover e participar em acções que visem melhorar as condições socio-económicas dos jovens e seus familiares;
- e) Fomentar intercâmbios e troca de experiências;
- f) Angariar fundos junto de instituições nacionais e estrangeiras para financiar projectos e acções que visem melhorar as condições de vida das populações.

Está conforme o original.

Registado sob o nº 802/2011.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina, aos 6 de Abril de 2011. – A Notária, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*.

(253)

—————

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: MARIA IVETE SANTOS
DA SILVA MARQUES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do artigo 1º e 13º do estatuto, referente á associação

denominada, ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE RIBEIRA DA BARCA - “APRB”, com sede social em Santa Catarina de Santiago, na localidade de Ribeira da Barca, matriculada nesta Conservatória sob o número sete, em vinte e oito de Julho de dois mil e oito, cujo património inicial é de 10.000\$00 (dez mil escudos).

Na sequência do averbamento acima referido, a associação passará a ser denominada de “ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PEIXEIRAS DE RIBEIRA DA BARCA - “APRB”.

A Associação passa a ter os seguintes corpos sociais:

Assembleia Geral:

Presidente: Francisco Varela Tavares;

Vice-presidente: Maria Filomena da Veiga Rocha;

Secretaria: Maria Madalena Monteiro Borges;

Vogal: Eduardo Barbosa;

Conselho Directivo:

Presidente: José Rui Gonçalves de Oliveira;

Vice-presidente: Antero da Veiga Rocha;

Secretario: Manuel Sanches Varela Lubrano Barbosa;

Tesoureiro: Manuel Mendes Furtado;

Vogais: Maria Naterça Fernandes Tavares e Sara Maria Martins Tavares.

Conselho Fiscal:

Presidente: João Brito Monteiro;

Vice-presidente: Domingas Rosa Landim Cabral;

Secretario: Maria Fernanda Gomes Tavares.

Está conforme o original.

Registado sob o nº 874/2011.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina, aos 8 de Abril de 2011. – A Notária, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*.

(254)

—————

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que a presente fotocópia composta por sete folhas, está conforme o original dos estatutos da sociedade denominada “SALGREEN OIL, S. A” matriculada nesta Conservatória sob o n.º2320/2011.04.06

Conta nº 345/2011.

CONTRATO DE SOCIEDADE

Erminio Drera, cidadão de nacionalidade italiana, natural de Orzinuovi, Brescia, Itália, maior, casado com Rosângela Vitali em regime de separação de bens, residente em Via Dell'Isola, 22, 25030, Castelcovati, Brescia, Itália, e portador do Passaporte Nr. C726056 emitido a 16.09.2004;

Andrea Matteo Rocco, cidadão de nacionalidade italiana, natural de Rovato Brescia, Itália maior, casado com Samantha Corsini em regime de separação de bens, residente em via Finilettó 60, 25030, Castrezzato, Brescia, Itália e Portador do Passaporte Nr. C725986, emitido a 15.09.2004;

Domenico Mummolo, Cidadão de nacionalidade italiana, Natural de Bari, Itália, maior, solteiro, residente em Borgo retto, 22, 43123, Parma, Itália e Portador do Passaporte Nr. E390374, emitido a 12.11.2005;

Gianpietro Vanoncini, cidadão de nacionalidade italiana, natural de Caprino Bergamasco, Bergamo, Itália, maior, solteiro, residente na via Banco dos Ingleses 175, ed. London don Tower, apt. 1401, 40.080.040, Salvador, Bahia, Brasil e portador do Passaporte Nr. 984753-W Itália, prorrogado a 22.05.2006;

Daniele Drera, cidadão de nacionalidade italiana, natural de Chiari, Brescia, Itália maior, solteiro, residente em via Europa, 9, 25030, Castelcovati, Brescia, Itália e portador do Passaporte Nr C725710, emitido a 10.09.2004.

Constituem entre si uma sociedade comercial anónima nos termos constantes dos artigos seguintes:

CAPÍTULO I

Nome, sede, objecto e duração

Artigo 1º

1. A sociedade adopta a firma “SALGREEN OIL, S.A. e tem a sua sede no Bloco A – Djadsal Moradias, na cidade de Santa Maria, 4111, ilha do Sal.

2. Por deliberação da administração, a sede poderá ser deslocada para outro local, dentro ou fora do concelho e bem assim poderá criar instalar, transferir, encerrar ou suprimirestabelecimentos, sucursais, agências delegações ou outras formas de representação social onde e quando o julgar conveniente.

Artigo 2º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 3º

1. A sociedade tem por objecto a actividade industrial e comercial, de importação e exportação de resíduos urbanos, agrícolas e industriais de origem orgânica e petrolífera, designadamente:

- a) A industrialização de resíduos urbanos, agrícolas e industriais de origem orgânica e petrolífera, visando a transformação dos mesmos em combustíveis sintéticos e sub-produtos inertes;
- b) O exercício de actividades agrícolas e agro-industriais tendentes à produção de biomassa;
- c) Comercialização e distribuição, no mercado interno e externo, dos produtos acabados, designadamente, diesel sintéticos e outros produtos e sub produtos proveniente dos processos agrícolas, agro-industriais, e industriais;
- d) Comercialização no país e no exterior de biocombustíveis, óleos vegetais e outros, inclusive importados pela própria empresa;
- e) A importação de plantas industriais e seus equipamentos, de matérias primas e insumos necessários no seu processo produtivo;
- f) Consultoria e elaboração de projectos técnicos e financeiras no campo da gestão, transporte e beneficiamento de resíduos urbanos e industriais e derivados de actividades agrícolas, agro-industriais e industriais;
- g) Consultoria e elaboração de projectos agrícolas, agro-industriais e industriais.

2. A sociedade poderá, mediante deliberação da administração, participar no capital de outras sociedades, criar novas empresas ou participar na sua criação e associar pela forma que julgar conveniente a quaisquer entidades singulares ou colectivas, ainda que tenham objecto social diferente, colaborar com elas através da sua direcção ou fiscalização e nelas tomar interesse sob qualquer forma.

CAPÍTULO II

Capital social, acções e obrigações

Artigo 4º

1. O capital social da sociedade é de 2.750.000\$00 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil escudos) e encontra-se integralmente subscrito pelos accionistas da seguinte forma:

- a) 550.000\$00 (quinhentos e cinquenta mil estudos), pertencente ao accionista Erminio Drera, correspondente a 20% do capital social;
- b) 550.000\$00 (quinhentos e cinquenta mil estudos), pertencente ao accionista Andrea Matteo Rocco, correspondente a 20% do capital social;
- c) 550.000\$00 ((quinhentos e cinquenta mil estudos), pertencente ao accionista Domenico Mummolo, correspondente a 20 % do capital social;
- d) 550.000\$00 (quinhentos e cinquenta mil escudos), pertencente ao accionista Gianpietro Vanoncini, correspondente a 20 % do capital social;
- e) 550.000\$00 (quinhentos e cinquenta mil estudos), pertencente ao accionista Daniele Drera, correspondente a 20 % do capital social.

2. O capital social encontra-se integralmente realizado em dinheiro.

Artigo 5º

1. As acções serão nominativas e serão representadas por títulos de 1 5, 10, 50, 100, 1000 e 10.000 acções.

2. A sociedade pode emitir acções escriturais nos termos da lei e bem assim converter as acções tituladas em escriturais.

Artigo 6º

1. As acções são livremente transmissíveis ao cônjuge, ascendentes e descendentes directos do accionista e, ainda a título oneroso, a outro accionista.

2. A transmissão das acções para terceiros não accionistas fica sujeita ao consentimento da sociedade, a ser dado em assembleia geral.

3. Não se considera terceira uma sociedade em relação de domínio ou de grupo com o accionista alienante ou cujo capital social é maioritariamente detido por este há mais de um ano, não havendo contratos, acordos ou negociações em curso de que possa resultar a perda desse domínio no ano subsequente.

4. O pedido de consentimento deverá ser feito por carta registada dirigida ao Presidente da mesa da assembleia geral, indicando com exactidão o preço e demais condições de transmissão pretendida.

5. Se a sociedade não se pronunciar sobre o pedido de consentimento no prazo de trinta dias, o accionista poderá proceder à transmissão das acções.

6. Os accionistas têm direito de preferência na aquisição das acções, devendo exercer esse direito na assembleia geral que deliberar sobre o consentimento sendo as acções distribuídas proporcionalmente às participações sociais das partes preferentes no caso de haver vários accionistas interessados.

7. Se a assembleia geral recusar o consentimento e os accionistas não exercerem o direito de preferência, o accionista pode livremente alienar nas condições de preço e pagamento para que o consentimento foi solicitado.

8. As cláusulas deste artigo serão transcritas nos títulos das acções.

Artigo 7º

É autorizada a emissão de obrigações, nos termos da lei, por deliberação do conselho de administração.

Artigo 8º

Nos limites fixados por lei, pode a sociedade adquirir as suas próprias acções e obrigações.

CAPÍTULO III

Assembleia geral

Artigo 9º

1. A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e um secretário, eleitos em assembleia geral por um período de três anos renovável.

2. Compete ao presidente convocar a assembleia geral e orientar as suas reuniões coadjuvado pelo secretário.

Artigo 10º

1. A assembleia geral será realizada uma vez por ano e sempre que, requerida pelo fiscal único ou extraordinariamente, a pedido de um dos outros órgãos sociais ou de accionistas que representem pelo menos quinze por cento do capital social.

2. A convocatória para a assembleia geral, deve ser feita por carta registada e por fax certificado, enviada com 20 dias de antecedência sobre a data da reunião.

3. A assembleia geral reunir-se-á na sede social ou, sempre que o presidente achar conveniente, em qualquer outro lugar dentro da comarca onde se situa a sede.

CAPÍTULO IV

Conselho de administração

Artigo 11º

1. A Administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente é exercida por um conselho de administração composto por 5 (cinco) membros sócios ou não sócios, eleitos pela assembleia geral por um período de três anos e reconduzíveis por uma ou mais vezes.

2. O conselho de administração detém os mais amplos poderes de gestão da sociedade e para, em quaisquer circunstâncias, agir em nome da sociedade e representá-la perante terceiros, devendo no entanto subordinar a sua actuação às deliberações dos accionistas ou às recomendações do fiscal único, sempre que a lei ou os estatutos o determinem.

3. O conselho de administração pode nomear um ou mais administradores delegados, aos quais atribuirá poderes para, em nome deles, se ocupar de determinadas matérias, ou praticar determinados actos ou categorias de actos.

Art 12º

1. Ao conselho de administração compete, em especial, sem prejuízo das atribuições que por lei são genericamente conferidas:

a) Orientar e gerir a sociedade, praticando todos os actos e operações inseríveis no seu objecto social;

b) Adquirir, onerar e alienar quaisquer bens e direitos, móveis ou imóveis sempre que o entenda conveniente para a sociedade, dentro dos limites da lei e dos constantes do programa de actividades e orçamento anual aprovado em assembleia geral;

c) Adquirir para a sociedade acções ou participações sociais noutras sociedades e realizar sobre eles todas as operações não proibidas por lei, desde que constantes do orçamento anual aprovado em assembleia geral;

d) Contrair empréstimos ou outros tipos de financiamentos e realizar outras operações de crédito que não sejam vedadas por lei, nomeadamente deliberar emissões de obrigações dentro dos limites permitidos pelo orçamento anual aprovado em assembleia geral;

e) Contratar os empregados da sociedade, estabelecendo as respectivas condições contratuais, e exercer o correspondente poder directivo e disciplinar;

f) Constituir mandatários para o exercício de um acto ou conjunto de actos ou delegando neles, total ou parcialmente, os seus poderes;

g) Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da assembleia geral;

h) Aperfeiçoar a organização e os métodos de trabalho da sociedade, elaborar regulamentos e determinar as instruções que julgar convenientes;

i) Representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, podendo contrair obrigações, propor e seguir pleitos, confessar, desistir, ou transigir em processo, comprometer-se em árbitros, assinar termos de responsabilidade e, em geral resolver acerca de todos os assuntos que não caibam na competência de outros órgãos sociais ou serviços subalternos.

2. O conselho de administração não poderá sem prévia autorização da assembleia geral alienar bens imóveis e equipamentos que sejam adstritos à realização do objecto social, nem obrigar a sociedade a longo prazo por empréstimos ou qualquer outra forma de financiamento interno ou externo.

Artigo 13º

1. O conselho de administração deverá reunir-se pelo menos uma vez em cada trimestre e ainda sempre que seja convocado, pelo seu presidente, por iniciativa própria ou a pedido de dois dos seus administradores.

2. Os administradores ausentes podem ser representados no conselho de administração por outro administrador, nos termos, previstos na lei.

3. O conselho de administração somente pode reunir quando esteja presente ou representada a maioria dos seus membros.

4. O Conselho de administração poderá ser efectuado por teleconferência.

5. As deliberações do conselho de administração constarão sempre de acta e serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, tendo o presidente ou quem o substituir voto de qualidade.

Artigo 14º

A sociedade obriga-se:

a) Pela assinatura do presidente do conselho de administração no âmbito dos poderes que lhe tiverem sido conferidos pelo conselho de administração;

b) Pela assinatura conjunta de dois membros do conselho de administração;

c) Pela assinatura do administrador delegado no âmbito dos poderes que lhe tenham sido delegados;

d) Pela assinatura de um procurador ou mandatário, nos precisos termos da respectiva procuração.

CAPÍTULO V

Fiscalização

Artigo 15º

A fiscalização da sociedade compete a um fiscal único.

Artigo 16º

No exercício das suas atribuições pode o fiscal único solicitar assessoria ou pareceres técnicos, correndo por conta da sociedade as despesas daí inerentes.

Artigo 17º

O fiscal único pode estar presente nas reuniões do conselho de administração, sem direito a voto.

CAPÍTULO VI

Regras gerais sobre os órgãos sociais

Artigo 18º

1. Os membros dos órgãos sociais serão ou não remunerados conforme deliberado em assembleia geral.

2. Os membros dos órgãos sociais são eleitos em assembleia geral por um período de três anos, devendo os respectivo membros manter-se nos cargos até à eleição seguinte.

Artigo 19º

1. Das reuniões dos órgãos sociais serão sempre lavradas actas devidamente assinadas por todos os membros presentes, das quais constarão as deliberações tomadas e as declarações de voto discordantes.

2. As actas da assembleia geral são assinadas pelo presidente e pelos secretários.

CAPÍTULO VII

Dos exercícios sociais e da aplicação de resultados

Artigo 20º

O ano social é o civil. Anualmente será feito um balanço que ocorrerá com a data de 31 de Dezembro.

Artigo 21º

1. Os resultados líquidos constantes do balanço anual terão a aplicação que a assembleia geral determinar, deduzidas as parcelas que por lei tenham de destinar-se a formação de reserva legal.

2. Sob proposta do conselho de administração a assembleia ponderará em cada ano social, a conveniência e a oportunidade de serem constituídas, reforçadas ou diminuídas reservas destinadas estabilização de dividendos.

CAPÍTULO VIII

Da dissolução e liquidação

Artigo 22º

A sociedade só se dissolverá nos casos e nos termos da lei.

Artigo 23º

A liquidação, consequência da dissolução social, será realizada por uma comissão de 3 membros, eleita pela assembleia geral.

CAPÍTULO IX

Disposições finais e transitórias

Artigo 24º

1. Ficam desde já designados os seguintes órgãos sociais para o primeiro triénio:

Mesa da assembleia geral:

Presidente: Erminio Drera

Secretário: Domenico Mummolo

Conselho de administração:

Presidente: Gianpietro Vanoncini

Administrador delegado: Daniele Drera

Conselheiros: Erminio Drera, Domenico Mummolo, Andrea Matteo Roco.

Fiscal único: Aldison Gomes, DB CONTABILIDADE, LDA, Ilha do Sal.

2. O Conselho de Administração designado do fica desde já autorizado a utilizar o capital social disponível para suporta as despesas de constituição e instalação da sociedade.

3. A sociedade inicia a sua actividade imediatamente, pelo que o conselho de administração está autorizado a praticar em nome da sociedade, mesmo antes do registo, os actos jurídicos integrados na cláusula do seu objecto social.

Artigo 25º

Nos casos omissos aplicar-se-á o que vem estipulado na lei comercial e civil em vigor em Cabo Verde.

Conservatória dos Registos da Região de segunda Classe do Sal aos 6 Abril de 2011. – A Conservadora: *Francisca Teodora Lopes*

(255)

—o—

FRESCOMAR SA

Assembleia geral

CONVOCATÓRIA

Por solicitação do conselho de administração, são convocados os Exmos. Senhores Accionistas da sociedade FRESCOMAR SA, com sede na cidade do Mindelo, matriculada na Conservatória dos Registos de São Vicente sob o n.º 455, capital social de 1.060.000.000\$00 (um bilião e sessenta milhões de escudos) para uma reunião ordinária da assembleia geral de accionistas, a ter lugar no dia 12 de Maio de 2011, pelas 15:00, na sede da sociedade, com a seguinte

Ordem de trabalhos:

1. Aprovação dos relatórios de contas e de gestão de 2010;
2. Alteração da composição do conselho de administração;
3. Diversos.

Consigna-se que o relatório de gestão, as contas do exercício, bem como as restantes propostas de deliberação, estarão à disposição dos accionistas, para consulta, na sede social, dentro das horas de expediente, a partir de 21 de Abril de 2011.

Mesa de assembleia geral da Frescomar, SA aos 11 de Abril de 2011.
– A Presidente, Sofia Dupret Fonseca.

(256)

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 210\$00